

GAZETA MERCANTIL

Quarta-feira, 25 de julho de 1990

Dentre a miríade de atribuições que marcam a vida dos brasileiros, duas se destacam com freqüência, uma delas pelo excesso e a outra pela escassez. Nesta semana, devido a uma intervenção do procurador-geral da República, esta dupla de apóquentadores reuniu-se num ato único, ensejando, mais uma vez, uma reflexão sobre a ordenação e congruência prática de nosso sistema de leis e outra sobre nosso recorrente descaso para com a educação formal básica dos cidadãos e o consequente (e alarmante) nível de analfabetismo encontrado em nossa população.

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, colocou um poderoso holofote sobre o desrespeito às leis e o desinteresse pela educação ao enviar, na segunda-feira, uma ação de constitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal, tendo como alvo iniciativas do Executivo e do Legislativo.

O procurador, por solicitação do conselho que congrega secretários de Educação e do deputado Osvaldo de Souza Coelho, do PFL de Pernambuco, fez por constatar que a Lei Or-

Constituição e Educação

çamentária de 1990, publicada no final de janeiro último, não destina, como previsto pela Constituição, pelo menos 18% do orçamento federal para programas de desenvolvimento de educação, sendo que dessa massa de recursos pelo menos a metade, de 1990 a 1998, deveria ser destinada a programas de alfabetização e à criação e à manutenção de escolas básicas para crianças entre 7 e 14 anos.

Pela Lei Orçamentária de 1990, entregue ao Congresso no final de janeiro último, portanto ao apagar das luzes do governo Sarney, dos Cr\$ 63 bilhões que compõem o orçamento do Ministério da Educação para este ano, 80% irão para o ensino superior, o restante sendo disperso pelas demais faixas de ensino.

Ao pedir ao Supremo que considere inconstitucional tal modulação de gastos, o procurador-geral chamou às falas um Congresso que votou uma Constituição e logo em seguida

tomou-a, nesse caso específico, como letra morta, no que foi acompanhado, sem vacilação aparente, pelo renovado Poder Executivo.

Num país onde escrevinhadores de leis fazem tanto uso da pena que sua produção de muito supera a capacidade de consumo da sociedade — isto é, leis, regulamentos, portarias, instruções, etc., nascem dessemantizados pelo simples fato de sua abundância refletir sua completa falta de conexão com a realidade da vida dos cidadãos —, a combinação do desrespeito às previsões da Carta Magna com o alvo final desse desrespeito (educação básica e combate ao analfabetismo) nos parece particularmente inquietante.

Se o Legislativo e o Executivo se mostram omissos em relação a algo de importância tão fundamental e com tanta clareza estatuído (como faz supor a ação do procurador-geral) pela Constituição, o que se deve esperar do

comportamento destes dois poderes em "fronts" menos sensíveis?

A Constituinte ofereceu ao País, depois de árduo e meritório trabalho, um texto constitucional soldado, aqui e ali, pela mão inexperiente do aprendiz. Mas o saldo final, com ênfase especial para a legislação social, é positivo, desde que este Congresso e seus sucessores se dediquem a fazer com que tudo que é realista e aplicável à realidade seja regulamentado e, mais do que isso, estritamente observado até que as condições objetivas da vida em sociedade exijam mudanças.

Parece-nos que o mais importante, emblemático mesmo, é o fato de que uma eminente figura da República, alertada por educadores e por um político, fez tanto o Executivo quanto o Legislativo se exporem ao crivo de um país que quer, mais do que nunca, que as leis existam para serem cumpridas e sejam cumpridas porque se originaram das necessidades da maioria da população e não das maquinações de um burocrata ou de um tribuno voluntário.